



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sediada à Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto será Aquisição de gêneros alimentícios, para o preparo de lanches e refeições, visando atender os equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda e do Fundo Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses no ano de 2022

**1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.2.1 - O Procedimento licitatório será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pelo decreto 1.817/2022, e será regido primordialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1200/2019 e pelo Decreto Municipal nº 1594/2021.

**1.3 - DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME**

**Data da sessão: 25/10/2022**

**Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)**

**Local: Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**

**2 - DO OBJETO**

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, para o preparo de lanches e refeições, visando atender os equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda e do Fundo Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses no ano de 2022 conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital

**3 - ANEXOS DO EDITAL**

3.1 - Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Planilha Orçamentária
- III - Modelo de Proposta de Preços
- IV - Modelo de Carta de Credenciamento



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

- V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- VII - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros
- VIII - Declaração Relativa a Trabalho de Menores
- IX - Minuta do Termo de Contrato

### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência para execução do objeto será 12 meses, contados da ordem de início emitida pela pasta requisitante

### **5 - PREÇO ESTIMADO**

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 93.814,80 (noventa e três mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos)**, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital.

### **6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:

Órgão/Unid. Orçamentária: 040202 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.0057.2.113 Manutenção e Operacionalização do CRAS

Elemento de Despesa: 339030 Código Reduzido: 1016

Fonte de Recurso: 057 R\$ 90.003,24

Órgão/Unid. Orçamentária: 040202 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.0058.2.128 - Manutenção e Operacionalização do CREAS

Elemento de Despesa: 339030 Código Reduzido: 1052

Fonte de Recurso: 057 R\$ 8.530,50

Órgão/Unid. Orçamentária: 040202 – Fundo Municipal de Assistência Social



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

Programa de Trabalho: 08.243.0058.2.180 – Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

Elemento de Despesa: 339030

Código Reduzido: 1070

Fonte de Recurso: 049

R\$ 68.108,46

## **7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.1.3 - Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

## **8 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

8.1 - Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

## **9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

9.1 - Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

9.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.1.2 - Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3 - Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. Fica vedado a formação de consórcio, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.666/93, pois a vedação não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais, por conseguinte, não ocasionará qualquer prejuízo à competitividade do certame; especialmente, porque o objeto da contratação não envolve questões de alta complexidade, múltiplas especialidades ou grande vulto econômico os quais, por consequência, teriam o condão de afastar a possibilidade de participação isolada dos interessados.;

9.1.4 - Quando tratar-se de Serviço, as constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme artigos 4º, inciso II, e 5º, da Lei Federal 12.690/2012 e a Súmula 281 do TCU

9.1.5 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

9.1.6 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.7 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.8 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.1.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9.1.10 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

**10 - DO CREDENCIAMENTO E ETAPA PREPARATÓRIA**

10.1 -As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:

10.1.1 - Original e de cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

10.1.2 - Documento credencial que lhe dê poderes expressos para participação na licitação, praticando todos os atos que lhe são pertinentes e correlatos;

10.1.2.1 - Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – ANEXO IV ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

10.2 -As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

10.3 -É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.4 -O credenciado poderá ser substituído por quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta.

10.5 -Da fase preparatória e antes da entrega dos envelopes de preço e habilitação serão entregues os documentos credenciais e demais documentos listados no subitem a seguir.

10.5.1 - Documentos fora dos envelopes de proposta e habilitação:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

a) **Contrato social ou documento equivalente**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo IV** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

c) **Cédula de Identidade do representante legal ou preposto constituído**

d) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANEXO VI** para as licitantes que ostentam essa condição e que pretendem utilizar as prerrogativas estabelecidas na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo na mesma declaração constar que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida lei

e) **DECLARAÇÃO** que de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO V**,

f) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEUS QUADROS - ANEXO VII**

10.5.2 - A falta de qualquer documentação elencada nos itens “a”, “b” e “c” não impedem a participação da proponente, entretanto por falta de representação impedirá a manifestação quando da fase de lances verbais e fase recursal.

10.5.3 - A falta de apresentação do documento do item “d” ou ainda outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, não impede a participação, entretanto ensejará a inaplicação das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006

10.5.4 - A não apresentação das declarações constantes nos itens “e” e “f” ensejará o impedimento da participação da empresa no certame;

10.6 -Serão aceitos envelopes de preços e habilitação e documentos encaminhados por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

10.7 -Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

**11 - DA PROPOSTA COMERCIAL - (Constantes no Envelope A – Proposta Comercial)**

11.1 -A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas não autorizadas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- a) Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo.
- b) Descrição clara e detalhada dos serviços/produtos cotados, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- c) Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- d) Indicação de marca dos produtos quando cabível, não se aplicando para contratação de serviços
- e) dados bancários; data da proposta; assinatura do representante da proponente

11.1.2 - Nas fases de propostas e de habilitação, se presente o representante ou preposto da empresa, o pregoeiro poderá permitir o saneamento de erros ou falhas desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.2.1 - São considerados sanáveis e não substanciais, desde que presente preposto para tal, as seguintes falhas: Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo; dados bancários, datas, e assinatura do representante da proponente.

11.1.2.2 - As propostas ainda poderão sofrer correções na forma do item 13.5.2 deste edital.

11.2 -O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 90 (noventa) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;

11.2.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Secretaria



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

Requisitante, esta poderá convidar o vencedor para firmamento do contrato ou ainda solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Constantes no Envelope B – Habilitação)**

12.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

**12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.2.1 - Cópia da **Cédula de Identidade** dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa, quando o administrador não compuser o quadro societário e quando a natureza jurídica da empresa for de sociedade por ações

12.2.2 - Ato constitutivo que poderá ser apresentado nas seguintes formas:

12.2.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2.2 - **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas

12.2.2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.2.4 - a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, também do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;

12.2.2.5 - ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2.2.6 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

12.2.2.7 - Nos casos em que a formação societária for composta por pessoa jurídica, deverá esta ser apresentado o contrato social em vigor, bem como a Cédula de identidade de todo o quadro societário.



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

### 12.3 -REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;

12.3.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.3.3 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa ou Negativa com efeito de Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal,

12.3.5 - Para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro ou quando a regularidade Estadual assim condicionar, **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

12.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos **Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda,

12.3.7 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Municipal**,

12.3.8 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, expedido** pela Caixa Econômica Federal – CEF;

12.3.9 - Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

### 12.4 -QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1 - **Apresentação do balanço patrimonial** e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.4.1.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.4.1.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.4.2 - A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os **índices de LG = Liquidez Geral  $\geq$  1, LC = Liquidez Corrente**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

$\geq 1$ , **SG = Solvência Geral**  $\geq 1$  do valor estimado da licitação, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$A) LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

$$B) LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$C) SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

**12.4.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

**12.4.3.1 -** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

**12.4.3.2 -** No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo,

**12.4.4 - Declaração passada pelo foro de sua sede** ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

**12.4.5 -** Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO VIII deste edital, expressando não **empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

**insalubre** e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02

**12.5 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.5.1 - A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido** por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto semelhante (gêneros alimentícios variados) ao do presente certame.

12.6 - São exclusivos e exaustivos os critérios e a documentação de habilitação supra mencionados

12.7 - Toda a documentação constante do envelope contendo a documentação de habilitação deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

12.7.1 - A numeração do conteúdo do envelope não ensejará a desclassificação da licitante, entretanto, será solicitado à seu representante que realize o procedimento quando da realização da Sessão Pública em que houver o descerramento do invólucro.

12.7.2 - Caso seja detectada divergência entre a numeração apresentada pela licitante e aquilo que for observado pela CPL, o representante da empresa será instado a realizar as correções que se fizerem necessárias.

12.7.3 - A empresa que não apresentar o conteúdo do seu envelope devidamente numerado, bem como não enviar representante à sessão pública em que houver o descerramento do mesmo ou, ainda, cuja o representante se negue a realizar eventual correção apontada pela CPL, não poderá reclamar posteriormente o eventual extravio de qualquer documento supostamente apresentado em seu envelope.

**13 - DO CERTAME**

13.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

13.2 - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

13.2.1 - Iniciando os procedimentos o pregoeiro solicitará a entrega, de forma avulsa e fora dos envelopes de habilitação e/ou proposta, dos documentos credenciais e demais declarações estabelecidas **na forma do ITEM 10 deste edital.**

13.2.1.1 - A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.

13.2.1.2 - Quaisquer outros documentos apresentados, porém, não solicitados e que não demonstram relevância nesta etapa serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam entregues à comissão.

13.2.1.3 - A apresentação dos documentos elencados dispensa nova apresentação no envelope de habilitação.

13.2.2 - Após o transcurso da etapa credencial, o pregoeiro providenciará a consulta dos participantes no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS de forma a atestar a condição de adimplência e/ou participação dos presentes.

13.2.3 - Encerrados os procedimentos iniciais, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes. Nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

13.3 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

13.3.1 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, na forma abaixo:

13.3.2 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE "A"**

**"PROPOSTA COMERCIAL" PREGÃO NºPP 068/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

13.3.3 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” PREGÃO NºPP 068/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**

13.3.4 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

**A/C do Pregoeiro**

**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**

13.3.5 - Os envelopes deverão estar devidamente identificados com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca.

13.3.6 - DA ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES (CORREIO OU CONGÊNERES)

13.3.6.1 - Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de **REMESSA ANTECIPADA (SIMPLES PORTADOR, CORREIO OU CONGÊNERES)** diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos (**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**) mediante rastreio de correspondência ou preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

13.3.6.1 - Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

13.3.6.2 - Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.

13.3.6.3 - Na forma do item 13.2.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação, elencada no item 10 deste edital.

13.3.6.4 - Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão de pregão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo ao pregoeiro ou à comissão a responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento.

13.3.6.5 - A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.

13.3.6.6 - Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

13.3.6.7 - O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição deste item, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria de Licitações e Contratos para retirada da empresa, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.

### 13.4 - DOS PROCEDIMENTOS

13.4.1 - Recebidos os envelopes o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

13.4.2 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

13.4.3 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

### 13.5 - DA ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

13.5.1 - Não caberá desistência de proposta após a ENTREGA dos envelopes, nem retratação, desconsideração ou mudança de preços ou ainda desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

13.5.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

13.5.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso quando indicado;

13.5.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

13.5.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

13.5.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

13.5.3 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO, observados o prazo máximo de execução dos serviços / fornecimento dos itens requeridos, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.5.4 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação

13.5.5 - Serão desclassificadas as propostas:

13.5.5.1 - Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

13.5.5.2 - Indicação diversa ou ausente de descrição, unidades, quantidades e marca ensejam a desclassificação unitária dos itens.

**13.6 - DA FASE DE LANCES**

13.6.1 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

13.6.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, inclusive aqueles que apresentarem-se acima do valor estimado no edital, sendo vetado, entretanto, a adjudicação de valores se superiores àquela estimativa



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

13.6.3 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

13.6.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.6.5 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público.

13.6.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II** deste edital.

13.6.7 - **DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO**

13.6.7.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.7.2 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

13.6.7.3 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.6.7.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

13.6.8 - DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

13.6.8.1 - consideram-se manifestamente inexequíveis, os itens cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

13.6.8.2 - Observada pelo pregoeiro a inexequibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicá-la;

13.6.8.3 - O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexequíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;

13.6.8.4 - Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;

13.6.9 - Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;

13.6.10 - Será solicitada proposta final realinhada sempre que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados. O prazo de remessa da proposta final realinhada ao valor do preço vencedor será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da declaração da(s) vencedora(s).

13.7 - DA FASE HABILITATÓRIA

13.7.1 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória.

13.7.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

13.7.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.7.4 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE HABILITAÇÃO

13.7.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.7.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a pedido do licitante devidamente justificado, **aceito a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.7.4.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

13.7.5 - Do cadastro de licitantes

13.7.5.1 - A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.

13.7.5.2 - Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada.

13.7.5.3 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.

13.7.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

13.7.7 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.

13.8 - DOS RECURSOS

13.8.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestara intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

13.8.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento das razões do recurso cuja entrega será preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou presencialmente diretamente **na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos** na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

13.8.3 - Os recursos e suas respectivas contrarrazões serão entregues preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail: [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou presencialmente diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000, em ambos os casos deverão ser protocolizados das 08:00 às 17:00 horas, sempre em dias úteis.

13.8.4 - As peças recursais serão publicadas por portal da transparência, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.8.6 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

13.8.7 - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

13.8.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

13.8.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

**14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

14.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.3 - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

14.4 - Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

14.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **15 - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação, a despesa será empenhada e após será formalizado contrato para assinatura no prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por mais 05 a pedido do contratado com justificativa aceita pela administração.

### **16 - DO CONTRATO**

16.1 - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO IX deste edital.

16.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

16.3 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

16.4 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

16.6 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

16.7 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

**16.8 - DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.8.1 - Nas hipóteses em que seja dispensada a lavratura de instrumento contratual a licitante vencedora será convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.8.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

16.8.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.8.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição.

16.8.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à administração pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.8.7 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a retirada do empenho, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, devendo comprovar através do meio cabível, o recebimento do mesmo.

**16.9 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.9.1 - O recebimento provisório nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo do objeto nos termos do art. 73, II, "b" da Lei 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação, observando-se as especificações e peculiaridades, bem como a classificação do objeto.

16.9.2 - Após o recebimento provisório, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

16.9.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

16.9.4 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Solicitante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

16.9.5 - Quando se trate o objeto de bem permanente, após os devidos procedimentos e lançamentos realizados pela fiscalização, o objeto e demais documentações pertinentes serão encaminhados ao Departamento de Patrimônio para a regular inclusão no cadastro de bens no município.

**16.10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

16.10.2 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Unidade Gestora Contratante,

16.10.3 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, na medida em que se execute o objeto, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

16.10.4 - As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à quantidade e/ou qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados seguindo os critérios ora descritos no do Termo de Referência.

16.10.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.10.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante,



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

16.10.7 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

16.10.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação/fornecimento, com suas alterações e regulamentações posteriores.

16.10.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**16.11 - REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

16.11.1 - Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão do preço contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

16.11.2 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor do contrato será reajustado, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante.

16.11.3 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

16.11.3.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

16.11.3.2 - Para os custos dos insumos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, sendo adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

16.11.3.3 - Nas repactuações seguintes o prazo será contado a partir dos efeitos financeiros da repactuação anterior.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

**17 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

17.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos com identificação da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

17.2 - Documentos entregues fisicamente deverão contar com assinatura manuscrita. Os documentos remetidos eletronicamente deverão contar com assinatura eletrônica, não sendo legítima. sua inversão, descaracterizando a autenticidade ou autoria do mesmo.

17.3 - Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro.

17.4 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 13:00h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

17.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

17.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame.

17.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no portal da transparência para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

17.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

editais e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.9 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

17.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do portal da transparência no endereço eletrônico [licitação@buzios.rj.gov.br](mailto:licitação@buzios.rj.gov.br)

17.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

17.13 - O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Armação dos Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2022

**Mauricio de A. Azevedo**  
**Coordenador de Contratos**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

**ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS**

**01. DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios, para o preparo de lanches e refeições, visando atender os equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda e do Fundo Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses, no ano de 2022.

**02. DA JUSTIFICATIVA**

O fornecimento dos gêneros alimentícios é necessário para os equipamentos da SDSTR, que trabalham o fortalecimento de vínculo através de oficinas nos CRAS, atendimentos no CREAS e para as refeições do Acolhimento Institucional Lar Feliz que atende até 10 crianças que se encontram sob medida protetiva.

**03. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
01	Abacate de primeira qualidade, tamanho médio, em grau médio de amadurecimento, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	240
02	Abóbora baiana madura extra, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem mancha, polpa íntegra e firme, isenta de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	48
03	Abobrinha - tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes, produtos frescos e com grau de maturação, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	48
04	Chocolate com 50% Cacau, em pó solúvel, isenta de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200 g.	Un	264
05	Açúcar refinado, coloração uniforme, livre de impurezas, umidade ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg.	Kg	768



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

06	Adoçante líquido, aspecto límpido transparente, ingrediente 100% stévia, não devendo conter ciclamato, sacarina e aspartame; embalagem: frasco com aproximadamente 25 ml, com bico dosador, intacto, bem vedado, com prazo de validade e origem, informações nutricionais e ingredientes. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega no setor requisitante.	Un	24
07	Aipim de 1ª qualidade, o tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos.	Kg	60
08	Alho de 1ª qualidade, tipo extra, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto.	Kg	96
09	Amido de milho sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem com no mínimo 500gr, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, livre de material terroso, parasitas, larvas, material estranho, sem umidade, fermentação ou ranço; validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.	Un	72
10	Arroz branco tipo 1 em embalagem original com 1kg.	Kg	336
11	Aveia em flocos finos, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega,	Un	72
12	Azeite puro de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%, 1º pressão a frio, embalagem de 500ml, com identificação evidente, rótulo, descrição dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega,	Un	48
13	Banana prata - tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	576
14	Batata doce roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, frescas, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	96
15	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	240



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

16	Beterraba de tamanho regular, de 1ª qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	48
17	Biscoito doce tipo maria ou maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	Un	1248
18	Biscoito salgado tipo cream-cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	Un	1248
19	Carne bovina inteira, patinho, sem osso, 1ª qualidade. cortes: inteira, iscas ou cubos. resfriada (0º a 7º), limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, vermelha brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas, odor e sabor próprio, percentual aceitável de gordura é de até 10%, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5 kg por embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	Kg	96
20	Cebola seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	192
21	Cenoura de 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	96
22	Chuchu de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	60
23	Coxa/sobrecoxa de frango resfriada com osso (0º a 7º), limpa, aspecto, próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor: própria da espécie, odor e sabor próprio. embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e	KG	144



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

	carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar peso líquido máximo de 05kg por embalagem.		
24	Ervilha em conserva preparada com vegetais selecionados e produzida em conformidade com a legislação vigente, com peso líquido drenado de aproximadamente 170g sem sinais de alteração (estofamento, vazamento, corrosões internas, amassamentos), bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, validade mínima 12 meses, e fabricação de até 90 dias da entrega.	UN	144
25	Espinafre de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	MOLHO	48
26	Farinha de mandioca, 1 kg crua, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtida das raízes de mandiocas sabias, devidamente acondicionada em embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidade, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa, validade mínima de 6 meses de fabricação de até a contar com a data de entrega,	KG	48
27	Farinha de trigo c/ fermento, tipo especial ou de 1ª, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. acondicionada em embalagem de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	240
28	Feijão preto tipo 1, acondicionado em embalagem de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	192
29	Fígado bovino, com coloração e odor específicos, acondicionado em embalagens com no máximo 2kg, por pacote para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria, cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito, o produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	60



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

30	Filé de peixe tipo cação, limpo, sadio, congelado, íntegros, eviscerados, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico, isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	72
31	Fubá de milho, obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço, acondicionado em embalagem de 01kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses, a contar com a data da entrega.	KG	12
32	Inhame extra, aa, in natura, tenro, graúdo, procedentes de espécies genuínas e sãs, fresca, polpa íntegra e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas,	Kg	60
33	logurte integral no sabor morango, embalagem mínimo de 900 g.	Lt	768
34	Laranja pêra de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	240
35	Leite de coco concentrado, embalagem original com 200ml com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valores nutricionais, peso, fabricante e validade, validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	UN	216
36	Leite de vaca integral, líquido, sem adulterações, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida uht/ uat (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade de até 4 meses, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção.	Un	1.824
37	Maça nacional - tamanho grande, de 1ª qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto.	Kg	96



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

38	Macarrão espaguete com ovos, vitaminado, acondicionado em embalagem de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	48
39	Macarrão parafuso com ovos, vitaminado, acondicionado em embalagem de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	48
40	Mamão formosa tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	60
41	Manga palmer de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	60
42	Margarina cremosa com sal, refrigerada, não rançosa, acondicionada em embalagem com 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UN	204
43	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	Kg	60
44	Milho de canjica, milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	192
45	Milho verde em conserva a base de água e sal, sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 170 g.	Un	288
46	Óleo de soja refinado, 100% natural, não apresentando cheiro forte e intenso, volume insatisfatório e mistura de outros óleos. aspecto líquido, acondicionado em embalagens plástica de 900ml, intactas e sem avarias, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UN	240
47	Ovos frescos de ave galinácea, tipo grande, integro, cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor e odor característico, casaca lisa pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão.	DZ	96



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

48	Pão careca com peso mínimo de 50g, devendo ser fornecido em saco plástico com 10 unidades, contendo a descrição das características do produto preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira, sem parasitas e em perfeito estado de cozimento, ausência de fungos e odor e sabor desagradável contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem e peso líquido. validade mínima de 5 dias a contar no ato da entrega.	PCT	864
49	Pão de forma com peso mínimo de 500g, devendo ser fornecido em saco plástico, contendo a descrição das características do produto preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira, sem parasitas e em perfeito estado de cozimento, ausência de fungos e odor e sabor desagradável contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem e peso líquido. validade mínima de 7 dias a contar no ato da entrega.	PCT	336
50	Peito de frango sem osso, resfriado (0º a 7º), aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, cor: própria da espécie, odor e sabor próprio, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar peso líquido máximo de 5kg por embalagem.	KG	96
51	Pimentão verde, in natura, extra, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.	Kg	144
52	Queijo processado UHT, em embalagem original com 08 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	288
53	Sal marinho refinado, iodado, acondicionado em embalagem de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	24
54	Suco concentrado de caju líquido, sabor natural, concentrado, s/ açúcar, c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.	UN	300
55	Suco concentrado de maracujá líquido, sabor natural, concentrado, s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.	UN	300
56	Suco concentrado de uva líquido, sabor natural, concentrado s/ açúcar, c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500 ml.	UN	



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

			300
57	Tangerina Murkot de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	Kg	60
58	Tomate de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	432
59	Vinagre,(Maçã) envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	24

**TÉCNICAS QUANTITATIVAS DE ESTIMAÇÃO**

A quantidade estimada dos gêneros alimentícios informado foi alcançada através da estimativa de consumo para os equipamentos administrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, sendo 02 (dois) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS; 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e 01 Serviço Institucional para Crianças e Adolescentes, administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

No caso dos CRAS, para o alcance do quantitativo, foi utilizado como base de cálculo a média de capacidade de 240 atendimentos pelo Serviço de Fortalecimento de Vínculo, entre crianças, adultos e idosos, para cada equipamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, levando-se em conta que tais equipamentos funcionam nos dias úteis, das 08:00h às 17:00h diariamente.

No caso do CREAS, para alcançar o quantitativo, levou se em conta o serviço de medida sócio educativa com a média de 25 atendimentos e também os atendimentos de pessoas em situação de risco social, que buscam o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, todos os dias.

Já para o Serviço de Acolhimento Institucional foi utilizado como base de cálculo o seu número máximo de abrigamento previsto em lei – 10 (dez) abrigados. Nesse caso específico, também foi levado em conta o fato de se tratar de um equipamento de funcionamento diário integral e constante, sendo suas atividades disponibilizadas todos os 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**Consumo estimado por equipamentos para o exercício de 2022**

TABEL	ITEM	ESPECIFIC	UNIDADE	ABRIGO	CRAS C.	CRAS	CREAS	TOTAL	VLR.
A R J		AÇÃO			BRAÇAS	RASA			UNT.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

73	01	Abacate	Kg	48	96	96	0	240	6,07
38	02	Abobora	Kg	48	0	0	0	48	3,35
39	03	Abobrinha	Kg	48	0	0	0	48	8,52
166	04	Achocolatado em pó 200 g	Un	48	96	96	24	264	18,18
129	05	Açúcar refinado 1	Kg	240	192	192	144	768	3,82
136	06	Adoçante líquido 25 ml	Un	06	06	06	06	24	10,19
41	07	Aipim	Kg	60	0	0	0	60	3,24
43	08	Alho	Kg	72	12	12	0	96	15,82
95	09	Amido de milho 500 g	Un	24	24	24	0	72	6,87
30	10	Arroz branco 1 kg	Un	336	0	0	0	336	5,26



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

104	11	Aveia flocos fino	Un	24	24	24	0	72	3,27
153	12	Azeite puro extra virgem 500 ml	Un	48	0	0	0	48	19,36
75	13	Banana prata	Kg	192	192	192	0	576	5,15
44	14	Batata doce	Kg	96	0	0	0	96	3,13
45	15	Batata inglesa	Kg	240	0	0	0	240	3,13
48	16	Beterraba	Kg	48	0	0	0	48	3,12
116	17	Biscoito doce 200 gr	Un	336	384	384	144	1.248	3,12
115	18	Biscoito salgado 200 gr	Un	336	384	384	144	1.248	3,00

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

2	19	Carne bovina inteira	Kg	96	0	0	0	96	35,84
50	20	Cebola	Kg	96	48	48	0	192	4,36
51	21	Cenoura	Kg	96	0	0	0	96	2,89
54	22	Chuchu	Kg	60	0	0	0	60	2,72
4	23	Coxa/sobrecoxa de frango	Kg	144	0	0	0	144	10,64
92	24	Ervilha em conserva 200gr	Un	48	48	48	0	144	2,44
59	25	Espinafre	Un	48	0	0	0	48	4,25
100	26	Farinha mandioca	Kg	48	0	0	0	48	5,22
99	27	Farinha trigo	Kg	48	96	96	0	240	4,45
32	28	Feijão preto	Kg	192	0	0	0	192	5,84



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

01	29	Fígado bovino	Kg	60	0	0	0	60	14,05
08	30	File de peixe	Kg	72	0	0	0	72	27,89
96	31	Fubá de milho	Kg	12	0	0	0	12	3,61
61	32	Inhame	Kg	60	0	0	0	60	4,50
24	33	logurte 900G	Un	192	288	288	0	768	9,53
79	34	Laranja pêra	Kg	240	0	0	0	240	2,88
130	35	Leite de coco 200ml	Un	72	72	72	0	216	2,75
03	36	Leite integral 1 litro	Un	576	576	576	96	1.824	7,64
82	37	Maçã	Kg	96	0	0	0	96	7,79



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

110	38	Macarrão espaguete 500g	Un	48	0	0	0	48	3,75
108	39	Macarrão parafuso 500 g	Un	48	0	0	0	48	3,91
77	40	Mamão	Kg	60	0	0	0	60	7,45
90	41	Manga	Kg	60	0	0	0	60	5,40
156	42	Margarina 500 g	Un	96	48	48	12	204	7,45
85	43	Melancia	Kg	60	0	0	0	60	2,80
28	44	Milho canjica 500g	Un	48	72	72	0	192	5,06
91	45	Milho verde 170g	Un	96	96	96	0	288	3,46
154	46	Óleo de soja 900ml	Dz	144	48	48	0	240	7,44



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

15	47	Ovos 30 unid	cartela	48	24	24	0	96	15,18
125	48	Pão careca	Pct c/ 10	288	288	288	0	864	16,25
123	49	Pão de forma	Pct	288	0	0	48	336	6,19
06	50	Peito frango	Kg	96	0	0	0	96	18,98
64	51	Pimentão	Kg	48	48	48	0	144	4,68
05	52	Queijo Processad o UHT	Kg	48	96	96	48	288	9,90
157	53	Sal refinado	Kg	12	06	06	0	24	1,69
167	54	Suco caju	Un	60	96	96	48	300	3,28
168	55	Suco maracujá	Un	60	96	96	48	300	5,14
169	56	Suco uva	Un	60	96	96	48	300	4,62
84	57	Tangerina	Kg	60	0	0	0	60	3,98



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

60	58	Tomate	Kg	144	144	144	0	432	3,40
164	59	Vinagre maçã	Un	12	06	06	0	24	7,25

**05. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Os produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com as especificações contidas na planilha acima, além de atender aos padrões de qualidade exigidos no edital de licitação.

**06. DO PRAZO E LOCAL DAS ENTREGAS**

Os itens dos gêneros alimentícios arrolados na planilha acima, deverão ser entregues conforme quantidades solicitadas pelo setor de almoxarifado do Fundo Municipal de Assistência Social, após a emissão da Autorização de Fornecimento (AFO) e dos pedidos de entregas, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias, no endereço da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, situada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios, CEP 28.950-000, RJ.

**07. DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CRAS RASA: Rua Álvaro Elídio Gonçalves, nº 317, Rasa;  
CRAS CEM BRAÇAS: Rua Progresso, nº 540, Cem Braças Rasa;  
CREAS: Rua Manoel Joaquim Silveira, s/nº, Centro;  
ABRIGO INSTITUCIONAL "LAR FELIZ": Avenida Geribá, nº 132, Geribá.

**08. DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ter validade mínima de 120 dias

**09. DOS ENCARGOS**

Correrão por conta da contratada todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do fornecimento dos gêneros alimentícios a serem fornecidos.

**10. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será conforme nota de empenho, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8666/93, ou rescindido, unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais.

**11. DOS PREÇOS**

Os preços deverão ser mantidos durante o período da contratação, ressalvadas as previsões contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, observadas as circunstâncias específicas de cada caso.

Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos e indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o (s) produto(s) ser (em) fornecido (s) sem ônus adicionais.

Os pagamentos serão efetuados na medida em que os gêneros alimentícios forem efetivamente entregues, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado.

**12. DA EMISSÃO E APRESENTAÇÃO DA FATURA OU NOTA FISCAL**



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

A contratada deve apresentar nota fiscal dos gêneros alimentícios, para liquidação e pagamento da despesa mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

A entrega da documentação de cobrança deve ocorrer pelo menos cinco dias antes do seu vencimento, devendo estar constituída de demonstrativo e fatura dos gêneros alimentícios entregues.

O documento de cobrança deve corresponder aos gêneros alimentícios entregues, os tipos e quantidades de cada item, bem como todo e qualquer registro relacionado ao fornecimento no período, os descontos concedidos, impostos e eventuais encargos.

A cobrança posterior por qualquer material entregue deve ser emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e encaminhada por escrito, com a devida justificativa das razões do atraso no faturamento, sem acréscimo de encargos, e mediante a negociação prévia entre a prestadora e a contratante.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento da fatura só é efetivado após o recebimento dos gêneros alimentícios e verificação da regularidade da documentação da contratada, mediante as seguintes certidões negativas:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão de Débitos Trabalhistas.

O pagamento é efetuado após a apresentação da fatura/nota fiscal, vedada à antecipação.

A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto da fatura, o material não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Nenhum pagamento pode ser realizado enquanto houver pendências de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

Os pagamentos serão efetuados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através da Conta Corrente da Empresa e banco ao qual deverá ser informado no Ato da Assinatura da Ata, sendo registrado no contrato a ser firmado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que foi atestado o fornecimento que não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da efetiva entrega dos materiais.

A realização do pagamento à empresa contratada estará facultada ao atesto do fiscal do contrato nas notas fiscais e guias de recebimento do material entregue, juntamente com funcionário responsável pelo recebimento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à Contratante:

I - Fiscalizar os fornecimentos através de funcionário responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Armação dos Búzios, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Fundo Municipal de Assistência Social em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede a execução do objeto do contrato;

II - Efetuar o pagamento a empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

IV - Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à Contratada:

I - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social;

III - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída;

IV - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND/INSS e CRF/FGTS) e fiscais (ISSQN), juntamente com a nota fiscal da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

**16. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos materiais determinados para a execução do objeto do contrato:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso.

**17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão à pelos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Órgão Fundo Municipal de Assistência Social como segue:

Órgão/Unid. Orçamentária: 040202 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa de Trabalho: 08.244.0057.2.113 Manutenção e Operacionalização do CRAS  
Elemento de Despesa: 339030 Código Reduzido: 1016  
Fonte de Recurso: 057 R\$ 90.003,24

Órgão/Unid. Orçamentária: 040202 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa de Trabalho: 08.244.0058.2.128 - Manutenção e Operacionalização do CREAS  
Elemento de Despesa: 339030 Código Reduzido: 1052  
Fonte de Recurso: 057 R\$ 8.530,50

Órgão/Unid. Orçamentária: 040202 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa de Trabalho: 08.243.0058.2.180 – Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes  
Elemento de Despesa: 339030 Código Reduzido: 1070  
Fonte de Recurso: 049 R\$ 68.108,46



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

**JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 1275/2022

**Nº Edital:** 068/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 25/10/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
1	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM MANCHAS ANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	240,00	6,0700	1.456,80
<b>Descr:</b>					
2	ABÓBORA BAIANA MADURA EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHA, POLPKG A INTEGRA E FIRME, ISENTA DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	48,00	3,3500	160,80
<b>Descr:</b>					
3	ABOBRINHA - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	48,00	2,5500	122,40
<b>Descr:</b>					
4	AÇÚCAR REFINADO, COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO PACOTE DE 1 KG	KG	768,00	3,8200	2.933,76
<b>Descr:</b>					
5	ADOÇANTE LÍQUIDO, ASPECTO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTE 100% STÉVIA, NÃO DEVENDO CONTER CICLAMATO, SACARINA E ASPARTAME, EMBALAGEM: FRASCO COM APROXIMADAMENTE 25ML, COM BICO DOSADOR, INTACTO, BEM VEDADO, COM PRAZO DE VALIDADE E ORIGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SETOR REQUISITANTE	UNID	24,00	10,1900	244,56
<b>Descr:</b>					
6	AIPIM DE 1ª QUALIDADE, O TUBPERCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTE ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS.	KG	60,00	3,2400	194,40
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 1275/2022

**Nº Edital:** 068/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 25/10/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
7	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXTRA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARAC TERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO		96,00	15,8200	1.518,72
<b>Descr:</b>					
8	AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODO R CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA UNID S PRIMAS SÃS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FORNECED OR, LIVRE DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO, SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO; VALID ADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		72,00	6,8700	494,64
<b>Descr:</b>					
9	ARROZ BRANCO TIPO 1 EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG	KG	336,00	5,2600	1.767,36
<b>Descr:</b>					
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDIADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALID ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTR EGA	UNID	72,00	3,0700	221,04
<b>Descr:</b>					
11	AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% 1º PRESSÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO EVIDENTE, RÓTULO, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALID ADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	48,00	19,3600	929,28
<b>Descr:</b>					
12	BANANA PRATA - TAMANHO REGULAR EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	576,00	5,1500	2.966,40
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 1275/2022

**Nº Edital:** 068/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 25/10/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
13	BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCAS, COM POLPA COMPACTA E FI KG RME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE		96,00	3,1300	300,48
<b>Descr:</b>					
14	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO, DE KG VERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS		240,00	2,8100	674,40
<b>Descr:</b>					
15	BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.		48,00	3,1200	149,76
<b>Descr:</b>					
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM UNID EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 200G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		1.248,00	3,1200	3.893,76
<b>Descr:</b>					
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM UNID EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 200G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTR EGA		1.248,00	3,0000	3.744,00
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 1275/2022

**Nº Edital:** 068/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 25/10/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
18	CARNE BOVINA INTEIRA, PATINHO, SEM OSSO, 1ª QUALIDADE. CORTES: INTEIRA, ISCAS OU CUBOS. RESFRIADA (0º A 7º), LIMPA, AS KG PECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE ATÉ 10%, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5 KG POR EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		96,00	35,8400	3.440,64
<b>Descr:</b>					
19	CEBOLA SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		192,00	4,3600	837,12
<b>Descr:</b>					
20	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, VERMELHA, DEVERA APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SKG EM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.		96,00	2,8900	277,44
<b>Descr:</b>					
21	CHOCOLATE COM 50% CACAU, EM PÓ SOLÚVEL, ISENTA DE GLÚTEN E DE LACTOSE, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200UNID G		264,00	18,1800	4.799,52
<b>Descr:</b>					
22	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		60,00	2,7200	163,20
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 1275/2022

**Nº Edital:** 068/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 25/10/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	VI. Estimado	VI. Total
23	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADA COM OSSO (0° A 7°), LIMPA, ASPECTO, PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM P KG EGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LI MPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DI POA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 05KG POR EMBALAGEM.		144,00	10,6400	1.532,16
<b>Descr:</b>					
24	ERVILHA EM CONSERVA PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 170G SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO (ESTOFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 90 DIAS DA ENTREGA.		144,00	2,4400	351,36
<b>Descr:</b>					
25	ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		48,00	4,2500	204,00
<b>Descr:</b>					
26	FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG CRUA, TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDA DAS RAÍZES DE MANDIOCA KG S SABIAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADES, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE FABRICAÇÃO DE ATÉ A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA,		48,00	5,2200	250,56
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 1275/2022

**Nº Edital:** 068/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 25/10/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
27	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, TIPO ESPECIAL OU DE 1ª, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	240,00	4,4500	1.068,00
<b>Descr:</b>					
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	192,00	5,8400	1.121,28
<b>Descr:</b>					
29	FÍGADO BOVINO, COM COLORAÇÃO E ODOR ESPECÍFICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 2KG, POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA, CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	60,00	14,0500	843,00
<b>Descr:</b>					
30	FILÉ DE PEIXE TIPO CAÇÃO, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO, DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	72,00	27,8900	2.008,08
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 1275/2022

**Nº Edital:** 068/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 25/10/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
31	FUBÁ DE MILHO, OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM EM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA		12,00	3,6100	43,32
<b>Descr:</b>					
32	INHAME EXTRA, AA, IN NATURA, TENRO, GRAÚDO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, POLPA INTEGRAL E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		60,00	4,5000	270,00
<b>Descr:</b>					
33	IOGURTE INTEGRAL NO SABOR MORANGO, EMBALAGEM MÍNIMO DE 900 G	L	768,00	10,7800	8.279,04
<b>Descr:</b>					
34	LARANJA PÊRA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.		240,00	2,8800	691,20
<b>Descr:</b>					
35	LEITE DE COCO CONCENTRADO, EMBALAGEM ORIGINAL COM 200ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; RÓTULO COM INGREDIENTES, VALORES NUTRICIONAIS, PESO, FABRICANTE E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		216,00	2,7500	594,00
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 1275/2022

**Nº Edital:** 068/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 25/10/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
36	LEITE DE VACA INTEGRAL, LÍQUIDO, SEM ADULTERAÇÕES, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.		1.824,00	6,0700	11.071,68
<b>Descr:</b>					
37	MAÇA NACIONAL - TAMANHO GRANDE, DE 1º QUALIDADE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.		96,00	7,7900	747,84
<b>Descr:</b>					
38	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	48,00	3,7500	180,00
<b>Descr:</b>					
39	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	48,00	3,9100	187,68
<b>Descr:</b>					
40	MAMÃO FORMOSA TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	60,00	7,4500	447,00
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 1275/2022

**Nº Edital:** 068/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 25/10/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
41	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CL KG ASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.		60,00	5,4000	324,00
<b>Descr:</b>					
42	MARGARINA CREMOSA COM SAL, REFRIGERADA, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO A IDEN UNID TIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		48,00	7,4500	357,60
<b>Descr:</b>					
43	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARV AS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECI MENTO A GRANEL.	KG	60,00	2,8000	168,00
<b>Descr:</b>					
44	MILHO DE CANJICA, MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO UNID NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	192,00	5,0600	971,52
<b>Descr:</b>					
45	MILHO VERDE EM CONSERVA A BASE DE ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 170G	UNID	288,00	3,4600	996,48
<b>Descr:</b>					
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, NÃO APRESENTANDO CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO E MISTURA UNID DE OUTROS ÓLEOS. ASPECTO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 900ML, INTACTAS E SEM AVARIAS, VALID ADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	240,00	7,4400	1.785,60
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 1275/2022

**Nº Edital:** 068/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 25/10/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
47	OVOS FRESCOS DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, INTEGRO, COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR E ODOR CARACTERÍSTICO, CASACA LISA POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO.		96,00	7,5700	726,72
<b>Descr:</b>					
48	PÃO CARECA COM PESO MÍNIMO DE 50G, DEVENDO SER FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO COM 10 UNIDADES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA, SEM PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE COZIMENTO, AUSÊNCIA DE FUNGOS E ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.		864,00	16,2500	14.040,00
<b>Descr:</b>					
49	PÃO DE FORMA COM PESO MÍNIMO DE 500G, DEVENDO SER FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA, SEM PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE COZIMENTO, AUSÊNCIA DE FUNGOS E ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.		336,00	6,1900	2.079,84
<b>Descr:</b>					
50	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, RESFRIADO (0º A 7º) ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, ODOR E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 5KG POR EMBALAGEM		96,00	18,9800	1.822,08
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 1275/2022

**Nº Edital:** 068/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 25/10/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
51	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA	KG	144,00	4,6800	673,92
<b>Descr:</b>					
52	QUEIJO PROCESSADO UHT, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 08 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 17G CADA	UNID	288,00	9,9000	2.851,20
<b>Descr:</b>					
53	SAL MARINHO REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		24,00	1,6900	40,56
<b>Descr:</b>					
54	SUCO CONCENTRADO DE CAJU LÍQUIDO, SABOR NATURAL, CONCENTRADO, S/ AÇÚCAR, C/ MÍNIMO DE 50% DE POLPA EM GARRAFA UNID DE 500ML.		300,00	3,2800	984,00
<b>Descr:</b>					
55	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ LÍQUIDO, SABOR NATURAL, CONCENTRADO, S/ AÇÚCAR, C/MÍNIMO DE 50% DE POLPA EM GARUNID RAFA DE 500ML.		300,00	5,1400	1.542,00
<b>Descr:</b>					
56	SUCO CONCENTRADO DE UVA LÍQUIDO, SABOR NATURAL, CONCENTRADO S/ AÇÚCAR, C/ MÍNIMO DE 50% DE POLPA EM GARRAFA UNID DE 500 ML.		300,00	4,6200	1.386,00
<b>Descr:</b>					
57	TANGERINA MURKOT DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.		60,00	4,0300	241,80
<b>Descr:</b>					



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 1275/2022

**Nº Edital:** 068/2022

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

**Data:** 25/10/2022

**Horário:** 10:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
58	TOMATE DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTAS ENTRE VERDES E MADURAS. CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	432,00	3,4000	1.468,80
<b>Descr:</b>					
59	VINAGRE, (MAÇÃ) ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA		24,00	7,2500	174,00
<b>Descr:</b>					
				<b>Valor Global</b>	<b>93.814,80</b>



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> PMAB
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 1275/2022
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 068/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 25/10/2022
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	_____	240,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
2	ABÓBORA BAIANA MADURA EXTRA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHA, POLPA INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	_____	48,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
3	ABOBRINHA - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATUREZA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	_____	48,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
4	AÇÚCAR REFINADO, COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO PACOTE DE 1 KG	KG	_____	768,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
5	ADOÇANTE LÍQUIDO, ASPECTO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTE 100% STÉVIA, NÃO DEVENDO CONTER CICLAMATO, SACARINA E ASPARTAME, EMBALAGEM: FRASCO COM APROXIMADAMENTE 25ML, COM BICO DOSADOR, INTACTO, BEM VEDADO, COM PRAZO DE VALIDADE E ORIGEM, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO SETOR REQUISITANTE	_____	_____	24,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
6	AIPIM DE 1ª QUALIDADE, O TUBERCULO DEVE TER O ASPECTO LONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTE ARROXeadas, SEM FOLHAS E TALOS.	_____	_____	60,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 1275/2022
Endereço: _____	Nº Edital: 068/2022
CNPJ: _____	Data: 25/10/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
7	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXTRA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MACIO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO		_____	96,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
8	AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SAZONADO E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FORNECEDOR, LIVRE DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO, SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		_____	72,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
9	ARROZ BRANCO TIPO 1 EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG	KG	_____	336,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDIADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		_____	72,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
11	AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% 1º PRESSÃO A FRIO, EMBALAGEM DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO EVIDENTE, RÓTULO, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		_____	48,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
12	BANANA PRATA - TAMANHO REGULAR EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	_____	576,00	_____	_____
<b>Descr</b>						

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 1275/2022
Endereço: _____	Nº Edital 068/2022
CNPJ: _____	Data: 25/10/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL D E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
13	BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCAS, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	_____	96,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
14	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	_____	240,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
15	BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	KG	_____	48,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 200G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	_____	1.248,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 200G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	_____	1.248,00	_____	_____
<b>Descr</b>						

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 1275/2022
Endereço: _____	Nº Edital: 068/2022
CNPJ: _____	Data: 25/10/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
18	CARNE BOVINA INTEIRA, PATINHO, SEM OSSO, 1ª QUALIDADE. CORTES: INTEIRA, ISCAS OU CUBOS. RESFRIADA (0º A 7º), LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE ATÉ 10%, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5 KG POR EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	_____	96,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
19	CEBOLA SECA, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	_____	192,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
20	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, VERMELHA, DEVERA APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	_____	96,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
21	CHOCOLATE COM 50% CACAU, EM PÓ SOLÚVEL, ISENTA DE GLÚTEN E DE LACTOSE, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200 G	UNID	_____	264,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
22	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	_____	60,00	_____	_____
<b>Descr</b>						

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 1275/2022
Endereço: _____	Nº Edital: 068/2022
CNPJ: _____	Data: 25/10/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
23	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADA COM OSSO (0° A 7°), LIMPA, ASPECTO, PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 05KG POR EMBALAGEM.	KG	_____	144,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
24	ERVILHA EM CONSERVA PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 170G SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO (ESTOFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO QUALQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 90 DIAS DA ENTREGA.	UNID	_____	144,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
25	ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		_____	48,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
26	FARINHA DE MANDIOCA, 1 KG CRUA, TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDA DAS RAÍZES DE MANDIOCAS SABIAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO O FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADES, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE FABRICAÇÃO DE ATÉ A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA,	KG	_____	48,00	_____	_____
<b>Descr</b>						

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> PMAB
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 1275/2022
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 068/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 25/10/2022
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
27	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, TIPO ESPECIAL OU DE 1ª, FA BRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	_____	240,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	_____	192,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
29	FÍGADO BOVINO, COM COLORAÇÃO E ODOR ESPECÍFICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 2KG, POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA, CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	_____	60,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
30	FILÉ DE PEIXE TIPO CAÇÃO, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO, DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	_____	72,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> PMAB
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 1275/2022
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 068/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 25/10/2022
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
31	FUBÁ DE MILHO, OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃ O, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, A CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA.	KG	_____	12,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
32	INHAME EXTRA, AA, IN NATURA, TENRO, GRAÚDO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, POLPA INTEGRAL E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	_____	60,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
33	IOGURTE INTEGRAL NO SABOR MORANGO, EMBALAGEM MÍNIMO DE 900 G	L	_____	768,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
34	LARANJA PÊRA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	KG	_____	240,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
35	LEITE DE COCO CONCENTRADO, EMBALAGEM ORIGINAL COM 200ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; RÓTULO COM INGREDIENTES, VALORES NUTRICIONAIS, PESO, FABRICANTE E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	_____	216,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
36	LEITE DE VACA INTEGRAL, LÍQUIDO, SEM ADULTERAÇÕES, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	UNID	_____	1.824,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 1275/2022
Endereço: _____	Nº Edital 068/2022
CNPJ: _____	Data: 25/10/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
37	MAÇA NACIONAL - TAMANHO GRANDE, DE 1º QUALIDADE, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLO RAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.	KG	_____	96,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
38	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	_____	48,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
39	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	_____	48,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
40	MAMÃO FORMOSA TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	_____	60,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
41	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	_____	60,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
42	MARGARINA CREMOSA COM SAL, REFRIGERADA, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UNID	_____	48,00	_____	_____
<b>Descr</b>						

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

<b>Nome da Firma ou Razão Social:</b> _____	<b>Un. Gestora:</b> PMAB
<b>Data:</b> _____	<b>Processo Adm:</b> 1275/2022
<b>Endereço:</b> _____	<b>Nº Edital:</b> 068/2022
<b>CNPJ:</b> _____	<b>Data:</b> 25/10/2022
<b>Inscrição Estadual:</b> _____	<b>Horário:</b> 10:00
<b>Inscrição Municipal:</b> _____	
<b>Agência:</b> _____ <b>Banco:</b> _____ <b>C/C:</b> _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
43	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL.	KG	_____	60,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
44	MILHO DE CANJICA, MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	_____	192,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
45	MILHO VERDE EM CONSERVA A BASE DE ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 170G	UNID	_____	288,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, NÃO APRESENTAM DO CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO E MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. ASPECTO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 900ML, INTACTAS E SEM AVARIAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	_____	240,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
47	OVOS FRESCOS DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, INTEGROS, DUZIA COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR E ODOR CARACTERÍSTICO, CASACA LISA POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISSENTIDO DE PODRIDÃO.	DUZIA	_____	96,00	_____	_____
<b>Descr</b>						
48	PÃO CARECA COM PESO MÍNIMO DE 50G, DEVENDO SER FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO COM 10 UNIDADES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs, DE PRIMEIRA, SEM PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE COZIMENTO, AUSÊNCIA DE FUNGOS E ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	PCT	_____	864,00	_____	_____
<b>Descr</b>						

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 1275/2022
Endereço: _____	Nº Edital: 068/2022
CNPJ: _____	Data: 25/10/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
49	PÃO DE FORMA COM PESO MÍNIMO DE 500G, DEVENDO SER FOPCT RNECIDO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA, SEM PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE COZIMENTO, AUSÊNCIA DE FUNGOS E ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM E PESO LÍQUIDO. VALIDADE E MÍNIMA DE 7 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.			336,00		
	<b>Descr</b>					
50	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, RESFRIADO (0º A 7º) ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, ODOR E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 5KG POR EMBALAGEM	KG		96,00		
	<b>Descr</b>					
51	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA			144,00		
	<b>Descr</b>					
52	QUEIJO PROCESSADO UHT, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 08 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 17G CADA			288,00		
	<b>Descr</b>					
53	SAL MARINHO REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG		24,00		
	<b>Descr</b>					
54	SUCO CONCENTRADO DE CAJU LÍQUIDO, SABOR NATURAL, CONCENTRADO, S/ AÇÚCAR, C/ MÍNIMO DE 50% DE POLPA EM GARRAFA DE 500ML.			300,00		
	<b>Descr</b>					

Assinatura/Carimbo do Responsável



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 1275/2022
Endereço: _____	Nº Edital 068/2022
CNPJ: _____	Data: 25/10/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DE LANCHES E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
55	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ LÍQUIDO, SABOR NATURAL, CONCENTRADO, S/ AÇÚCAR, C/MÍNIMO DE 50% DE POLPA E M GARRAFA DE 500ML.	UNID	_____	300,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
56	SUCO CONCENTRADO DE UVA LÍQUIDO, SABOR NATURAL, CONCENTRADO S/ AÇÚCAR, C/ MÍNIMO DE 50% DE POLPA EM GARRAFA DE 500 ML.	UNID	_____	300,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
57	TANGERINA MURKOT DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	_____	60,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
58	TOMATE DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTAS ENTRE VERDES E MADURAS. CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.	KG	_____	432,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					
59	VINAGRE, (MAÇÃ) ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA	UNID	_____	24,00	_____	_____
	<b>Descr</b>					

Valor Total: \_\_\_\_\_

Por extenso: \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega do objeto conforme o edital**

**Validade da Proposta 60 dias**

**Condições de pagamento conforme o edital**

**Qualificação do representante legal:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Responsável



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL NºPP 068/2022  
PROCESSO: 1275/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social),  
inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s)  
representante (s) legal(is), outorgamos a  
\_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, poderes para representar a na licitação  
referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel  
desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos  
casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e  
manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL NºPP 068/2022  
PROCESSO: 1275/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita  
no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante  
(s) legal(is) **DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital do PREGÃO PRESENCIAL  
NºPP 068/2022 e portanto atendemos plenamente todos os requisitos e condições de  
habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.**

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PREGÃO PRESENCIAL NºPP 068/2022  
PROCESSO: 1275/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA que ostenta a condição de** \_\_\_\_\_ (*MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL*), **que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS**

PREGÃO PRESENCIAL NºPP 068/2022  
PROCESSO: 1275/2022

À Comissão de Licitações

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;
- c. inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- d. assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

PREGÃO PRESENCIAL NºPP 068/2022  
PROCESSO: 1275/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita  
no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante  
(s) legal(is) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.**

Ressalva: (\_\_\_\_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

**ANEXO IX – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE  
SI O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através do secretário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo sócio Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão SRP sob o n.º PP 068/2022, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 1275/2022, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, para o preparo de lanches e refeições, visando atender os equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda e do Fundo Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses no ano de 2022, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, e demais documentos que instruem os autos do processo sob o n.º 1275/2022..

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO**

2.1 - A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital de licitação do Pregão Presencial PP 068/2022 e seus Anexos bem como nos demais documentos que instruem o processo

2.2 - A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

2.3 - Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá re-executar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX, com as notas de empenho correspondentes.

3.2 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.3 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

3.7 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.8 - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.9 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão/Unid. Orçamentária: 040202 – Fundo Municipal de Assistência Social



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

Programa de Trabalho: 08.244.0057.2.113 Manutenção e Operacionalização do CRAS

Elemento de Despesa: 339030 Código Reduzido: 1016

Fonte de Recurso: 057 R\$ 90.003,24

Órgão/Unid. Orçamentária: 040202 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.0058.2.128 - Manutenção e Operacionalização do CREAS

Elemento de Despesa: 339030 Código Reduzido: 1052

Fonte de Recurso: 057 R\$ 8.530,50

Órgão/Unid. Orçamentária: 040202 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.243.0058.2.180 – Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

Elemento de Despesa: 339030 Código Reduzido: 1070

Fonte de Recurso: 049 R\$ 68.108,46

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

4.1 - O prazo para execução do objeto será 12 meses, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

4.2 - O Prazo para entrega do objeto será o disposto no item 6 do Termo de referência- ANEXO I do Edital.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

5.1 - O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º da Lei nº. 8.666/1993.

5.2 - A fiscalização da entrega dos produtos caberá ao CONTRATANTE, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.3 - A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4 - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos produtos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

5.5 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos produtos contratados, à sua execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em co-responsabilidade da CONTRATANTE e de seus prepostos.

**6 - CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

6.1 - O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - A CONTRATADA assume, na forma do art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7.3 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

**8 - CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 - Aplicar à empresa contratada penalidades, quando for o caso;

8.1.2 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, esclarecimento, documentos e as condições por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.3 - Realizar os pagamentos relativos aos produtos efetivamente entregues, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio;

8.1.4 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

8.1.5 - Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

8.1.6 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

8.2 - Da CONTRATADA - São obrigações desta o cumprimento de todos os requisitos expostos no Termo de Referência do Anexo I do Edital:

8.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

8.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

8.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

8.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

8.2.7 - substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os produtos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

8.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.2.9 - Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução do contrato ora contratados;

8.2.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados ou que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Educação;

8.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

8.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

8.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

8.2.14 - Cumprir todas as determinações constantes do projeto básico pertencente ao referido processo administrativo.

8.2.15 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE.

8.2.16 - A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

8.2.17 - Seguir as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

### **9 - CLÁUSULA NONA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

9.1. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

10.1 - O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

10.1.1 - Multa moratória de 1% ao dia sobre o valor do saldo não atendido, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, respeitado os limites da Lei Civil;

10.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

10.1.3 - Garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

11.1 - A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.2 - Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições, características e padrões de qualidade definidas no edital.

11.3 - A aceitação do objeto será provisório nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**

PROCESSO: 1275/2022

11.4 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

11.5 - A Secretaria Municipal de xxxxx emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos produtos e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia;

11.6 - A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES**

12.1 - Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

14.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

16.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 3 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, XXX de xxxxxxxl de 2022.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

---



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 068/2022**  
PROCESSO: 1275/2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF